



IV Edital para Seleção de Projetos

O Fundo Centenário

Fundado em 2017, o Fundo Centenário é uma Associação Sem Fins Lucrativos, cujo objetivo é ser uma fonte de recursos perpétua, dedicada a apoiar financeiramente projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação dentro da comunidade acadêmica da Escola de Engenharia (EE) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). O Fundo Centenário foi concebido para funcionar como um ***endowment***, cujos recursos são alocados em aplicações financeiras, e seus rendimentos reais serão destinados a projetos, seguindo os mais rigorosos padrões de governança e transparência adotados no Brasil e no mundo.

1 Objetivo

A EE possui uma série de projetos promissores, mas que carecem de recursos que permitam que sejam executados com qualidade e eficiência. Nesse contexto, o propósito deste Edital é **catalisar o crescimento de projetos** vinculados à Escola de Engenharia da UFRGS por meio de um processo de seleção que busca selecionar projetos que terão **apoio financeiro total ou parcial** do Fundo Centenário.

2 Informações Gerais

2.1 Escopo

O presente Edital permite que qualquer membro da comunidade acadêmica da EE tenha



condições de submeter seu projeto para avaliação, devendo, no entanto, respeitar as condições de elegibilidade descritas no tópico cinco deste Edital. O Edital busca apoiar projetos diversos com ênfase em inovação, na formação acadêmica e profissional de seus discentes e no impacto gerado na comunidade universitária e externa.

2.2 Recursos Financeiros

O IV Edital de Projetos destinará até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para apoiar os projetos selecionados, sujeito a eventual ajuste no montante total pelo Conselho Deliberativo durante o ano de 2025. Não há limite de valores individuais para a inscrição dos projetos, podendo o Fundo Centenário conceder apoio parcial ao valor solicitado.

2.3 Categorias

Categoria	Descrição	Exemplos
Pesquisa	Inovação e avanços científicos em áreas da engenharia, podendo ser complementares a projetos já existentes e financiados por outras fontes	Pesquisas em Laboratórios, publicações de artigos e materiais científicos e pedagógicos.
Projetos Docentes e Melhorias de Ensino	Projetos relevantes para a Escola de Engenharia, capitaneados por professores.	Seminários, congressos , workshops , eventos, desenvolvimento de materiais didáticos, melhoria e inovação de método de ensino, contratação de bolsistas
Projetos Discentes	Iniciativas e projetos de extensão coordenados por alunos membros da Escola de Engenharia da UFRGS.	Cursinhos sociais e iniciativas empreendedoras.



Competições	Projetos discentes que envolvam competições acadêmicas.	Competições de Kart, Baja , Drones e competições de diretórios acadêmicos relacionados à educação.
Infraestrutura	Projetos que envolvam infraestrutura para projetos pedagógicos e espaço da Universidade para os alunos membros da Escola de Engenharia (EE).	Aprimoramento de laboratórios e espaços físicos, apoio de eventos e encontros organizados pela EE e com participação da EE.
Igualdade e Inclusão	Projetos que visam promover a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os alunos independentemente de raça, gênero, orientação sexual ou classe social.	Workshop de soft skills, encontros, palestras, projetos de saúde mental e associações de minorias.

3 Inscrição

Para se inscrever neste edital, é necessário realizar o preenchimento do **formulário**, on-line, no endereço

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdWauh5jmAkP4dVG1SnwQF1GILPqsJYnazpnyiYq_WaShIDQ/viewform?usp=dialog com as seguintes informações até o dia

30/11/2025:

- **Dados cadastrais** do(a) proponente e dos(as) demais integrantes da equipe, se houver, bem como funções a serem desempenhadas por cada um(a) deles(as);



- **Comprovação de vínculo acadêmico ativo com a Escola de Engenharia** por pelo menos um dos participantes do grupo (comprovante de matrícula, atestado de semestralidade, comprovante de função - ou similar);
- Indicação de uma pessoa física **responsável** durante o período de inscrição e execução do projeto no período vigente;
- **Breve descrição** do projeto, resumidamente incluindo os objetivos, etapas e resultados esperados;
- Indicação de como o projeto atende a cada um dos critérios de **elegibilidade**;
- **Valor total** do apoio solicitado;

3.1 Observações

A participação neste edital é **voluntária e gratuita** - não haverá cobrança de taxa para inscrição e participação no processo de seleção.

Com a finalidade de simplificar o processo, na primeira etapa não será necessário o envio de qualquer documento formal ou comprobatório do projeto, nem cronograma físico-financeiro. Documentos adicionais serão solicitados posteriormente aos projetos pré-selecionados.

4 Processo de Seleção

4.1 Etapa I - Etapa de Classificação de Projetos

Esta etapa consiste na pré-avaliação dos projetos por parte do Corpo Diretivo do Fundo. O órgão é responsável por validar se os documentos foram submetidos e preenchidos de maneira correta. O Corpo Diretivo também será responsável por verificar aspectos classificatórios dos critérios de elegibilidade. Caso algum proponente não atenda a algum dos requisitos formais aqui explicitados, ou preencha o modelo de proposta de forma errônea ou incompleta, o projeto estará automaticamente desclassificado do Edital.

Os projetos aprovados para a segunda etapa serão informados no dia **01/12/2025** através do e-mail cadastrado nos respectivos formulários.



4.2 Etapa II - Pitch Day

O Pitch Day consiste em uma apresentação do projeto inscrito à banca avaliadora, composta por membros do Comitê de Projetos. As apresentações acontecerão nos dias 09 e 11 de dezembro de 2025 em local e horário a serem divulgados futuramente.

A apresentação deve ser breve e direta, de modo a apresentar os objetivos e impactos do projeto proposto. Após a apresentação, será aberto à banca avaliadora para questionamentos que surgiram durante a apresentação ou em etapas anteriores de inscrições. Recomendações acerca da apresentação serão enviadas por e-mail aos selecionados até o dia **02/12/2025**.

Além de preparar a apresentação do Pitch, os projetos selecionados para esta etapa deverão enviar o **Cronograma Físico-Financeiro** (CFF) completo, detalhando e justificando a verba solicitada. O modelo de CFF será disponibilizado no site <https://www.fundocentenario.com.br/edital-de-projetos> e os candidatos deverão realizar o envio do material até o dia **08/12/2025**. As instruções de como fazer o preenchimento do Cronograma Físico-Financeiro serão enviadas para o e-mail cadastrado dos proponentes dos projetos selecionados para a segunda etapa.

O Comitê de Projetos e o Conselho Deliberativo são responsáveis pela decisão sobre quais projetos serão apoiados pelo Fundo Centenário, não havendo um número predeterminado de projetos a serem aprovados.

4.3 Etapa III - Divulgação dos projetos selecionados para receber o apoio financeiro

Após a finalização da segunda etapa de seleção, serão divulgados os projetos selecionados que receberão o apoio no ano de 2026 no dia **16/12/2025**, através do site <https://www.fundocentenario.com.br/edital-de-projetos> e do e-mail cadastrado no formulário de inscrição. O corpo diretivo do Fundo ficará disponível para eventuais dúvidas durante as etapas de seleção através do e-mail projetos@fundocentenario.com.br.



5 Critérios de Elegibilidade

Para que um projeto seja considerado elegível, é **necessário** que conte cole as seguintes características:

- O projeto possuir início, meio e fim;
- Se enquadrar em pelo menos uma das categorias definidas no item 2.3;
- Ser aderente às atividades acadêmicas da Escola de Engenharia da UFRGS;
- Pelo menos um dos integrantes possuir vínculo ativo à Escola de Engenharia da UFRGS;
- Ter a participação, apoio ou supervisão de um professor da Escola de Engenharia da UFRGS;
- A aplicação do recurso dentro do projeto precisa ser ao longo do ano de 2026 com necessidade de resultados ao final de 2026, podendo, entretanto, o projeto estar vinculado a uma iniciativa que seja de prazo maior.

Não serão considerados neste Edital projetos que:

- Sejam destinados ao pagamento de despesas recorrentes (exemplo: conta de luz, água);
- Movimentos com iniciativas de ordem política, religiosa ou partidária;
- Membros que possuam ligação direta com a execução e avaliação desse edital ou sejam diretores ou conselheiros. Demais membros voluntários sem ligação têm a liberdade de participação.

6 Critérios de Seleção / Avaliação

Os projetos que passarem pelos critérios de elegibilidade (item 5) serão avaliados conforme os critérios de seleção na primeira etapa e no Pitch Day. O não cumprimento de todos os critérios abaixo não caracteriza exclusão do projeto, mas são pontos que serão levados em conta, de forma a tornar o processo de avaliação mais objetivo.

- Busquem **Inovação** através de projetos que incentivem novas ideias.
- Possuam relevância para o desenvolvimento da nossa sociedade com **alto impacto e repercussão** externa à Escola de Engenharia.



- Tenham **clareza** dos seus impactos dentro e fora da comunidade acadêmica.
- Prezem pela qualidade a partir de um **planejamento** e orçamentos **coerentes** com seus objetivos.
- Tenham visão de **futuro**, não se limitando a um impacto pontual.
- Contribuam com a **formação** de alunos da Universidade.
- Estabeleçam relações de **interdisciplinaridade**, enriquecendo a visão de mundo dos envolvidos.
- Promovam a **inclusão** dentro e fora da Universidade.

Os projetos serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos para seleção e serão escolhidos de forma a alcançar o montante total especificado no presente edital. A decisão sobre a distribuição dos recursos fica a cargo da entidade responsável pelo edital, que detém a autoridade para determinar a alocação mais adequada do investimento.

7 Realocação de Recursos de Projetos Contemplados

Caso um projeto inicialmente contemplado no âmbito deste edital não cumpra com todos os requisitos finais estabelecidos no edital ou desista voluntariamente do financiamento, a entidade responsável pelo financiamento reserva-se o direito de realocar os recursos destinados a esse projeto para projetos suplentes que não foram inicialmente contemplados, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos no presente edital.

A decisão de realocar recursos de projetos contemplados para projetos suplentes é de responsabilidade exclusiva da entidade financiadora. A realocação será baseada na avaliação dos projetos suplentes, considerando a viabilidade e alinhamento com os objetivos do edital.

Caso seja necessário realocar recursos de projetos contemplados para outros projetos, a entidade financiadora comunicará, por escrito, aos proponentes dos projetos selecionados como suplentes sobre a possibilidade de financiamento adicional. Os proponentes terão um prazo estabelecido para confirmar seu interesse e aceitação dos recursos adicionais.

Os proponentes dos projetos suplentes selecionados terão um prazo estabelecido para confirmar sua aceitação dos recursos adicionais. Caso um proponente não confirme a



aceitação dentro do prazo especificado, os recursos poderão ser alocados para outros projetos suplentes, conforme a decisão da entidade financiadora.

A entidade financiadora se compromete a manter os proponentes informados sobre o processo de realocação de recursos de projetos contemplados para projetos suplentes.

8 Cronograma

14/11/2025 - Início das inscrições

30/11/2025 - Fim das inscrições

01/12/2025 - Divulgação dos projetos selecionados para a segunda fase (Pitch Day)

08/12/2025 - Prazo envio documentos solicitados na segunda fase

09/12/2025 - Pitch Day (presencial)

11/12/2025 - Pitch Day (presencial)

16/12/2025 - Divulgação e comunicação dos projetos selecionados

09/01/2026 - Prazo para assinatura dos termos de compromisso

23/01/2026 - Prazo para a entrega de documentação atualizada

9 Liberação de Recursos e Prestação de Contas

Os recursos financeiros serão disponibilizados **trimestralmente**, conforme planejamento enviado pela equipe no Cronograma Físico-Financeiro e aprovado pelo Fundo Centenário. Para que haja a liberação do recurso do trimestre seguinte, será necessária a prestação de contas do trimestre corrente. Esclarecimentos adicionais podem ser solicitados pelo time do Fundo Centenário a qualquer momento do apoio ao projeto.



Quaisquer necessidades de alteração do provisionamento inicial feito pelas equipes poderão ser propostas ao Fundo Centenário e serão avaliadas individualmente.

Quaisquer valores não utilizados pelos projetos selecionados até o final do período de apoio deverão ser devolvidos ao Fundo Centenário.

Todos os bens adquiridos com o apoio deste Edital deverão ser doados à Universidade Federal do Rio Grande do Sul através do formulário de doação.

É de direito do Fundo Centenário interromper os repasses financeiros se forem constatadas atitudes de má-fé dos integrantes do projeto selecionado, assim como o não cumprimento de quaisquer acordos descritos neste Edital.

10 Comunicação

Os projetos selecionados neste Edital comprometem-se a divulgar o apoio recebido pelo Fundo Centenário. A divulgação deverá se dar pela inclusão de logo e do nome do Fundo Centenário nos materiais físicos e digitais de apresentação de cada projeto, assim como a menção do mesmo em eventos e aparições públicas, se assim solicitados.

É de responsabilidade dos integrantes de cada projeto a comunicação ao Fundo Centenário de qualquer uso do nome e da imagem em meios de comunicação, sejam estes físicos ou digitais.

Os projetos inscritos neste Edital concordam com o recebimento de comunicações e campanhas enviadas pelo Fundo Centenário.

11 Compromisso dos Projetos Vencedores

É um compromisso dos proponentes dos projetos vencedores a divulgação do apoio prestado pelo Fundo Centenário, ressalvados os casos de impossibilidade legal. A divulgação deve ser realizada nas seguintes situações:

- a) Exibição do logo e do nome do Fundo Centenário em eventos aos quais o proponente participe apresentando o projeto;



- b) Menção do apoio do Fundo Centenário em entrevistas, jornais ou qualquer outra mídia na qual o projeto apoiado for veiculado;
- c) Identificação do Fundo Centenário como apoiador em meios de comunicação (sites, newsletter ou outros) e em materiais de divulgação (banners, camisetas ou outros);
- d) Participação em qualquer evento e/ou mídia, na qual o Fundo Centenário faça o pedido ou convite ao proponente.

Outro compromisso é a comunicação proativa ao Fundo Centenário, que será realizada nas seguintes situações, via e-mail (projetos@fundocentenario.com.br):

- a) Veiculação do projeto em entrevistas, jornais, Facebook ou qualquer outra mídia;
- b) Participação do projeto em competições, incluindo os resultados alcançados;
- c) Participação do projeto em eventos ou feiras, incluindo escopo apresentado;
- d) Produção de vídeos e fotos sobre o projeto.

Todos os proponentes e demais participantes das equipes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, da imagem e da voz, seja para fins de pesquisa, seja para divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive do resultado do julgamento.

Para garantir a idoneidade, a transparência, a divulgação e o melhor aproveitamento de todos os projetos selecionados, o Fundo Centenário e os responsáveis pelos projetos selecionados podem celebrar termo referente aos direitos autorais envolvidos nos projetos.